

AO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEPI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°
108/2020 Processo nº 9407/2020

A empresa ACESSO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, portadora do CNPJ 08.998.109/0001-71, sediada na Rua Alberto Leal Nunes, nº 1403, Bairro Lourival Parente, CEP 64023-450, na cidade de Teresina-PI. Vem por intermédio de seu representante legal a baixo assinado, apresentar:

CONTA BANCARIA:

- BANCO DO BRASIL
- AGENCIA 4404-0
- CONTA 14091-0
- ACESSO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

PROPOSTA READEQUADA:

LOTE ÚNICO						
ITEM	TIPO DE REFEIÇÃO	UND	QTD DIÁRIA	TOTAL ANUAL	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	DESJEJUM ENFERMO (LÍQUIDOS)	UND	162	59.130	R\$ 3,99	R\$ 235.928,70
2	DESJEJUM ENFERMO (SÓLIDOS)	UND	248	90.520	R\$ 3,99	R\$ 361.174,80
3	LANCHE MATUTINO ENFERMO (LÍQUIDOS)	UND	162	59.130	R\$ 3,99	R\$ 235.928,70
4	LANCHE MATUTINO ENFERMO (SÓLIDOS)	UND	248	90.520	R\$ 3,99	R\$ 361.174,80
5	LANCHE VESPERTINO ENFERMO (LÍQUIDOS)	UND	162	59.130	R\$ 3,99	R\$ 235.928,70

6	LANCHE VESPERTINO ENFERMO (SÓLIDOS)	UND	248	90.520	R\$ 3,99	R\$ 361.174,80
7	CEIA ENFERMO (LÍQUIDOS)	UND	162	59.130	R\$ 3,99	R\$ 235.928,70
8	CEIA ENFERMO (SÓLIDOS)	UND	248	90.520	R\$ 3,99	R\$ 361.174,80
9	ALMOÇO ENFERMO (LÍQUIDOS)	UND	162	59.130	R\$ 8,15	R\$ 481.909,50
10	ALMOÇO ENFERMO (SÓLIDOS)	UND	248	90.520	R\$ 8,15	R\$ 737.738,00
11	JANTAR ENFERMO (LÍQUIDOS)	UND	162	59.130	R\$ 8,15	R\$ 481.909,50
12	JANTAR ENFERMO (SÓLIDOS)	UND	248	90.520	R\$ 8,15	R\$ 737.738,00
13	DESJEJUM COMPANHANTE	UND	305	111.325	R\$ 4,89	R\$ 544.379,25
14	ALMOÇO ACOMPANHANTE	UND	305	111.325	R\$ 8,15	R\$ 907.298,75
15	JANTAR ACOMPANHANTE	UND	305	111.325	R\$ 8,15	R\$ 907.298,75
VALOR GLOBAL ANUAL						R\$ 7.186.685,75
VALOR TOTAL POR EXTENSO: SETE MILHÕES, CENTO E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS						

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ABERTURA DO CERTAME;

DECLARO QUE GARANTIREI A SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DOS MESMOS, CASO VENHAM A APRESENTAR VÍCIOS E/OU DEFEITOS;

DECLARAMOS QUE PROMOVEREMOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E PERIÓDICAS, PARA OS EMPREGADOS, VISANDO APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS;

GARANTIA DO SERVIÇO OFERTADO É DE 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE ENTREGA: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS IMEDIATAMENTE APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO FORMAL DO ÓRGÃO NOS ENDEREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME O PEDIDO FEITO DIARIAMENTE PELA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DEVENDO OBEDECER AOS HORÁRIOS ESTABELECIDOS CONFORME TABELA ABAIXO, E DE ACORDO COM NÚMERO MENSAL DE REFEIÇÕES PREVISTAS, PARA EFETIVAR A ENTREGA RESPECTIVA, QUANDO ENTÃO APRESENTARÁ A NOTA FISCAL CORRESPONDENTE QUE, DEPOIS DE CONFERIDA E ATESTADA, SERÁ PAGA ATÉ 30 DIAS APÓS SUA APRESENTAÇÃO:

REFEIÇÕES	HORÁRIOS DE ENTREGA
Desjejum	Até às 05:30 h
Lanche Matutino	Até às 08:30 h
Almoço	Até às 11:00 h
Lanche Vespertino	Até às 14:30 h
Jantar	Até às 17:00 h
Ceia	Até às 20:30h

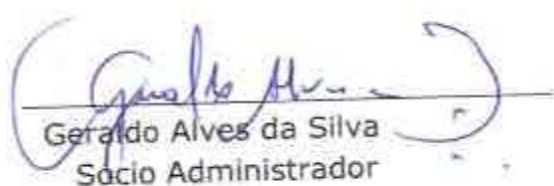
UNIDADE	LOCALIZAÇÃO
Hospital Pronto Socorro Municipal Mário Pinotti - HPSM-MP	Travessa 14 de Março nº 500 - Bairro Umarizal
Hospital Pronto Socorro Municipal Humberto Maradei Pereira	Passagem São Miguel nº 100 - Bairro do Guamá
Unidade de Pronto Atendimento - UPA DAÍCO	Rodovia Augusto Montenegro Km 11 - Distrito de Icoaraci
Unidade Pronto Atendimento UPA-DASAC	Av. Dr. Freitas nº 860 Sacramento
Hospital de retaguarda Don Vicente Zico	Tv. Lomas Valentinas, 2586 - Marco

DECLARO:

- QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL
- QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES
- QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO.
- QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE
- QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA
- CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- QUE O OBJETO SERÁ EXECUTADO POR EMPRESAS QUE COMPROVEM CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE ATENDAM ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213/1991;
- QUE CUMPRE A COTA DE APRENDIZAGEM NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 429 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT.
- Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos, inclusive relacionados com salários, mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, sociais, fiscais, judiciais, fretes, transportes, garantias, seguros e demais despesas decorrentes de exigência legal, bem assim materiais consumíveis aplicados na realização dos serviços, depreciação de equipamentos e bens, ou das condições de gestão do contrato, estão incluídos no preço global final ofertado neste certame e serão de inteira responsabilidade desta proponente;

- Compreendemos, na íntegra, o Edital supramencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;
- É a única participante deste processo para o grupo empresarial ou econômico a que pertence, não mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;
- As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;
- Que declara manter instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinados, adequados e disponíveis para a execução do objeto desta proposta;
- Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados;
- Que esta proposta não foi discutida em parte ou no todo com qualquer membro participante desta licitação;
- Declaro, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica;
- DECLARA que estar enquadrado nos termos da lei 123/2006 como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- declara, expressamente que OPTOU por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(ais) de execução dos serviços, e que ASSUME todo e qualquer risco por esta decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos desta licitação.

Teresina, Piauí, 18 de novembro de 2020


Geraldo Alves da Silva
Sócio Administrador

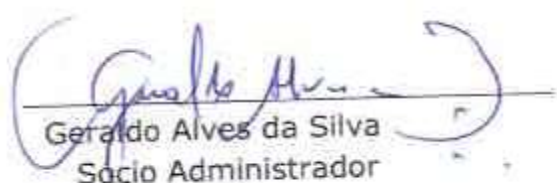
AO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEPI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2020 Processo nº 9407/2020
--

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ACESSO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, portadora do CNPJ 08.998.109/0001-71, sediada na Rua Alberto Leal Nunes, nº 1403, Bairro Lourival Parente, CEP 64023-450, na cidade de Teresina-PI. **DECLARA**, sob as penas da lei que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal econômico-financeira.

Teresina, Piauí, 18 de novembro de 2020



Geraldo Alves da Silva
Sócio Administrador

AO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEPI

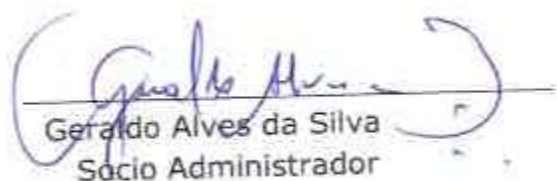
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2020 Processo nº 9407/2020
--

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

A empresa ACESSO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, portadora do CNPJ 08.998.109/0001-71, sediada na Rua Alberto Leal Nunes, nº 1403, Bairro Lourival Parente, CEP 64023-450, na cidade de Teresina-PI. **DECLARAMOS**, que temos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

DECLARAMOS sob pena da lei que que conhecemos as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Teresina, Piauí, 18 de novembro de 2020



Geraldo Alves da Silva
Sócio Administrador

AO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEPI

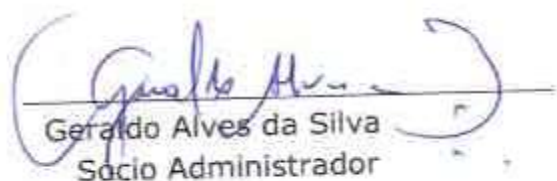
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 108/2020 Processo nº 9407/2020
--

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa ACESSO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, portadora do CNPJ 08.998.109/0001-71, sediada na Rua Alberto Leal Nunes, nº 1403, Bairro Lourival Parente, CEP 64023-450, na cidade de Teresina-PI. **DECLARA** SEMELY BARROS DE OLIVEIRA, inscrita no CRN nº 9636, será a Nutricionista responsável pela execução dos serviços, sendo que a mesma encontra-se regular perante ao Conselho Regional de Nutricionista.

Esta será a responsável pela execução do objeto pactuado, responderá por todas as atividades de domingo à domingo e apresentamos o seguinte contato para quaisquer necessidades (86) 9. 9819-2370

Teresina, Piauí, 18 de novembro de 2020



Geraldo Alves da Silva
Socio Administrador

AO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEPI

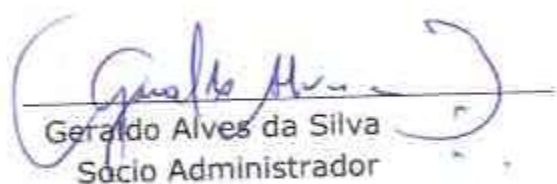
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 108/2020 Processo nº 9407/2020
--

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A empresa ACESSO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, portadora do CNPJ 08.998.109/0001-71, sediada na Rua Alberto Leal Nunes, nº 1403, Bairro Lourival Parente, CEP 64023-450, na cidade de Teresina-PI. DECLARA expressamente que:

- a) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Teresina, Piauí, 18 de novembro de 2020



Geraldo Alves da Silva
Socio Administrador

AO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEPI

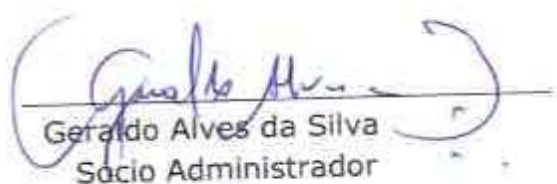
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 108/2020 Processo nº 9407/2020
--

DECLARAÇÃO DE EPP

A empresa ACESSO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, portadora do CNPJ 08.998.109/0001-71, sediada na Rua Alberto Leal Nunes, nº 1403, Bairro Lourival Parente, CEP 64023-450, na cidade de Teresina-PI. **DECLARA**, sob as penas da lei que estar enquadrada como empresa de pequeno porte, nos moldes da lei 123/2006 e que não há nenhum fato impeditivo.

Temos conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incidimos nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Teresina, Piauí, 18 de novembro de 2020



Geraldo Alves da Silva
Socio Administrador

AO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEPI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°
108/2020 Processo nº 9407/2020

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

A empresa ACESSO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, portadora do CNPJ 08.998.109/0001-71, sediada na Rua Alberto Leal Nunes, nº 1403, Bairro Lourival Parente, CEP 64023-450, na cidade de Teresina-PI. **Declara**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

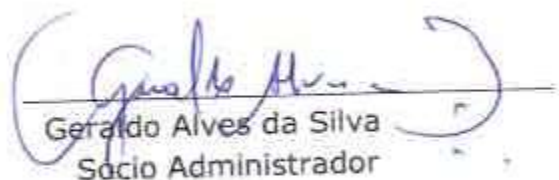
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste órgão antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Teresina, Piauí, 18 de novembro de 2020



Geraldo Alves da Silva
Socio Administrador

AO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEPI

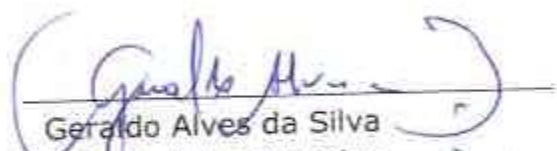
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
108/2020 Processo nº 9407/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A empresa ACESSO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, portadora do CNPJ 08.998.109/0001-71, sediada na Rua Alberto Leal Nunes, nº 1403, Bairro Lourival Parente, CEP 64023-450, na cidade de Teresina-PI. DECLARA EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos;

Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Teresina, Piauí, 18 de novembro de 2020


Geraldo Alves da Silva
Socio Administrador

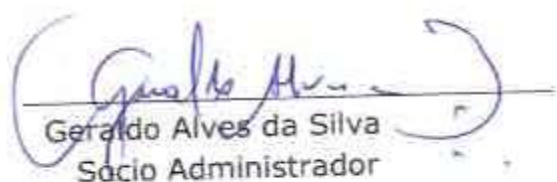
AO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEPI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2020 Processo nº 9407/2020
--

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ACESSO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, portadora do CNPJ 08.998.109/0001-71, sediada na Rua Alberto Leal Nunes, nº 1403, Bairro Lourival Parente, CEP 64023-450, na cidade de Teresina-PI. DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

Teresina, Piauí, 18 de novembro de 2020



Geraldo Alves da Silva
Sócio Administrador

AO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEPE

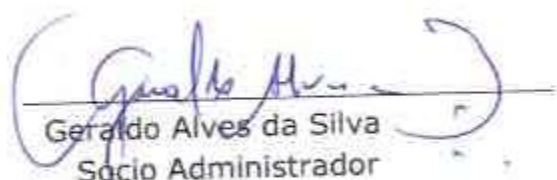
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 108/2020 Processo nº 9407/2020
--

DECLARAÇÃO

A empresa ACESSO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, portadora do CNPJ 08.998.109/0001-71, sediada na Rua Alberto Leal Nunes, nº 1403, Bairro Lourival Parente, CEP 64023-450, na cidade de Teresina-PI. DECLARA, sob as penalidades da lei, que possui instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequado para a realização do objeto da licitação.

DECLARA que providenciará a instalação de uma sede ou filial ou representação na Região Metropolitana de Belém/PA, informando o responsável, endereço e telefone fixo ou celular para atender a quaisquer necessidades da SESMA/PMB, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer no contrato de prestação de serviços, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura da Ata, comprometendo-se em mantê-la durante toda a sua vigência contratual, a fim de realizar a eficaz supervisão e execução dos serviços, sob pena de revogação do Contrato e aplicação das penalidades estabelecidas em lei.

Teresina, Piauí, 18 de novembro de 2020



Geraldo Alves da Silva
Socio Administrador

AO MUNICIPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEPI

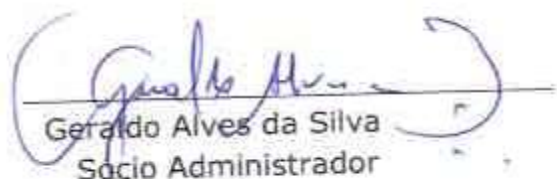
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2020 Processo nº 9407/2020
--

DECLARAÇÃO

A empresa ACESSO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, portadora do CNPJ 08.998.109/0001-71, sediada na Rua Alberto Leal Nunes, nº 1403, Bairro Lourival Parente, CEP 64023-450, na cidade de Teresina-PI. DECLARA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO: que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARO TAMBÉM CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

Teresina, Piauí, 18 de novembro de 2020



Geraldo Alves da Silva
Sócio Administrador

PARECER TÉCNICO Nº71

Belém, 18 de novembro de 2020

Parecer Técnico

Considerando o edital descrito no Pregão Eletrônico SRP n.108/2020, Processo n. 9407/2020, para a futura e eventual “Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de refeições preparadas transportadas e destinadas à alimentação de pacientes e acompanhantes”, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, como, Unidades de Saúde da Rede de Urgência e Emergência para as referidas Unidades: HPSM Mário Pinotti, HPSM Humberto Maradei, UPAS DAICO, DASAC E Hospital de retaguarda Don Vicente.

Para avaliação da qualificação Técnica da empresa com razão social, C R S EVENTOS E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA ME e CNPJ/MF: 11.788.563/0001-02, foram avaliados os seguintes requisitos:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou filial(ais) da licitante;
- b) Comprovação de que possui em seu quadro permanente, um PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE NUTRIÇÃO (NUTRICIONISTA), detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes com o objeto desta Licitação.
- c) Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho da Classe;
- d) Certidão de Registro e Quitação da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Nutricionista de sua Região, com validade para o exercício do ano vigente;
- e) A empresa classificada preliminarmente em primeiro lugar receberá visita técnica de equipe composta pelos nutricionistas dos serviços da CONTRATANTE e outros designados pela SESMA/PMB.

Após avaliação dos documentos anexados na proposta, foi verificado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos no edital, entretanto, segue as seguinte observação a baixo:

A certidão de regularidade profissional da nutricionista apresentado está com validade vencida (setembro/2020); E a certidão de registro e quitação pelo Conselho Regional de Nutricionista da Sexta Região está com validade vencida (julho/2020).


Márcio Nascimento
Nutricionista CRN7/PA 2833
Referência Técnica de Política Nutricional

PARECER TÉCNICO Nº79

Belém, 20 de novembro de 2020

Parecer Técnico

Considerando o edital descrito no Pregão Eletrônico SRP n.108/2020, Processo n. 9407/2020, para a futura e eventual “Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de refeições preparadas transportadas e destinadas à alimentação de pacientes e acompanhantes”, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, como, Unidades de Saúde da Rede de Urgência e Emergência para as referidas Unidades: HPSM Mário Pinotti, HPSM Humberto Maradei, UPAS DAICO, DASAC E Hospital de retaguarda Don Vicente.

Para avaliação da qualificação Técnica da empresa com razão social ACESSO PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI cnpj : 08.998.109/0001-71 , foram avaliados os seguintes requisitos:

SOLICITADO EM EDITAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou filial(ais) da licitante	ok	
b) Alvará Sanitário atualizado, ou cadastramento definitivo emitido por órgão da Vigilância Sanitária do domicílio/sede da empresa/licitante;	ok	
c) Comprovação de que possui em seu quadro permanente, um PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE NUTRIÇÃO (NUTRICIONISTA), detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes com o objeto desta Licitação.	ok	
d) Certificado de Responsabilidade Técnica , emitido pelo Conselho da Classe	pendente	A certidão anexada é datada em 01 de dezembro de 2015, a mesma só terá validade se acompanhada pelo CRQ atualizado,e o mesmo se encontra vencida desde 04/08/2020
e) Certidão de Registro e Quitação da licitante, junto ao Conselho Regional de Nutricionista de sua Região, com validade para o exercício do ano vigente;	Pendente	Documento vencido em 04/08/2020

DECLARAÇÃO:

a.1) Caso a empresa vencedora **NÃO POSSUA representante** na Região Metropolitana de Belém ou nos locais da prestação do serviço, esta deverá apresentar **Declaração expressa de que providenciará a instalação de uma filial ou representação na respectiva localidade**, com telefone fixo para atender a quaisquer necessidades da **SESMA/PMB**, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer no contrato de prestação de serviços, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da assinatura do Contrato, comprometendo-se em mantê-la durante toda a sua vigência, a fim de realizar a eficaz supervisão e execução dos serviços, sob pena de revogação do Contrato e aplicação das penalidades estabelecidas em lei.

ok

;



Márcio Nascimento
Nutricionista CRN7/PA 2833
Referência Técnica de Política Nutricional

PARECER TÉCNICO Nº81

Belém, 24 de novembro de 2020

Parecer Técnico

Considerando o edital descrito no Pregão Eletrônico SRP n.108/2020, Processo n. 9407/2020, para a futura e eventual “Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de refeições preparadas transportadas e destinadas à alimentação de pacientes e acompanhantes”, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, como, Unidades de Saúde da Rede de Urgência e Emergência para as referidas Unidades: HPSM Mário Pinotti, HPSM Humberto Maradei, UPAS DAICO, DASAC E Hospital de retaguarda Don Vicente.

Para avaliação da qualificação Técnica da empresa com razão social ACESSO PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI cnpj : 08.998.109/0001-71 , após análise dos itens enviados com prazo adequado, informamos que a documentação da referida empresa encontra-se apta perante avaliação técnica.

DECLARAÇÃO:

a.1) Caso a empresa vencedora **NÃO POSSUA representante** na Região Metropolitana de Belém ou nos locais da prestação do serviço, esta deverá apresentar **Declaração expressa de que providenciará a instalação de uma filial ou representação na respectiva localidade**, com telefone fixo para atender a quaisquer necessidades da **SESMA/PMB**, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer no contrato de prestação de serviços, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da assinatura do Contrato, comprometendo-se em mantê-la durante toda a sua vigência, a fim de realizar a eficaz supervisão e execução dos serviços, sob pena de revogação do Contrato e aplicação das penalidades estabelecidas em lei.

ok

;



Márcio Nascimento
Nutricionista CRN7/PA 2833
Referência Técnica de Política Nutricional